RESOLUÇÃO Nº 011/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 026/2018 – CONSEPE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2016, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 22/2016, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação - MEC;

CONSIDERANDO a Portaria GR/UFAM nº. 0411/2017, de 23.02.2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 129/2017 – CPPG, 18.12.2017;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator e a decisão deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

DEFERIR o pedido de reconhecimento do Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* (doutorado em Desenvolvimento Econômico) expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior ao seguinte interessado:

- ✓ **EDILSON PINTO BARBOSA** (Doutorado em Desenvolvimento Econômico).

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 26 de junho de 2018.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente